



1ª Comissão Permanente
Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos

Parecer

Relativo à **Proposta n.º 603/2022** – “Aprovar submeter à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal para afetação ao domínio privado do Município de uma parcela de terreno com a área de 15,10 m², sita na Praça David Leandro Silva, 28, Rua Fernando Palha n.ºs 1-23, e Rua Zófimo Pedroso, n.ºs 29-33 e 67-73, bem como a sua subsequente alienação em complemento de lote, nos termos da proposta.”

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____
ENT. 3000 AML 2022
DATA 04/11/2022
Emília Silva

NOTA INTRODUTÓRIA

Através da Proposta n.º 603/2022, subscrita pelo senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa Filipe Anacoreta Correia, aprovada com votos contra do Bloco de Esquerda e abstenções de um vereador do PCP, vereador do Livre e vereadora Paula Marques na reunião da Câmara Municipal de Lisboa (CML) de 12 de outubro de 2022, submete-se à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Lisboa (AML) a desafetação do domínio público municipal para afetação ao domínio privado do Município de uma parcela de terreno com a área de 15,10 m², sita na Praça David Leandro Silva, 28, Rua Fernando Palha n.ºs 1-23, e Rua Zófimo Pedroso, n.ºs 29-33 e 67-73, bem como a sua subsequente alienação em complemento de lote.

Tendo a Proposta sido remetida por despacho da Presidente da AML, para a 1ª Comissão Permanente – Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos, a fim de ser apreciada e consequentemente emitido parecer, cumpre proceder à emissão do mesmo, em consonância com o preceituado no artigo 76.º do Regimento da AML.

I. CONSIDERANDOS

Enquadramento e Análise da Proposta

A sociedade anónima REFLETECARISMA, S.A, na qualidade de proprietária do prédio sito na Praça David Leandro Silva, 28, Rua Fernando Palha n.ºs 1-21, Rua Zófimo Pedroso n.ºs 29-33 e 67-73-A, em Marvila, requereu o licenciamento de obras de demolição, ampliação, alteração e construção, através do processo n.º 1450/EDI/2019.

Assim, através da Deliberação n.º 213/CM/2022, foi aprovado o projeto de arquitetura, designadamente na condição de vir a ser adquirida, até ao deferimento do pedido, a parcela de terreno municipal com a área de 15,00m², para alinhamento da frente urbana na Rua Zófimo Pedroso. Verificou-se, igualmente, que a parcela de terreno, integrada no domínio público municipal e confinante com o prédio particular referido é suscetível de reunir todos os requisitos estabelecidos em regulamento para a alienação em complemento de lote, uma vez operada a sua necessária e prévia desafetação do domínio público municipal.

A concretizar-se a referida alteração dominial, no caso concreto em apreço estarão reunidas as condições cumulativas para a alienação da parcela de terreno municipal em complemento de lote, previstas no n.º 1 do artigo 105.º e no n.º 1 do artigo 107.º, ambos do Regulamento do Património Imobiliário do Município de Lisboa (RPIML).

A alienação da parcela de terreno municipal em complemento de lote consta do projeto aprovado pela Câmara Municipal, é contígua ao prédio urbano particular, não dispõe de edificabilidade autónoma, de acordo com o previsto nos instrumentos de gestão territorial aplicáveis, e a sua área é muito inferior à área do prédio ao qual se destina a ser anexada.

Assim, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a desafetação de bens do domínio público municipal.

Desta forma, a proposta em apreciação para votação da Assembleia Municipal é: *“A desafetação do domínio público para integração no domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 15,10 m², sita Rua Zófimo Pedroso, freguesia Marvila, identificada com a cor verde na Planta n.º 22/048/DMGP (Anexo I), para subsequente alienação, em complemento de lote.”*

II.OPINIÃO DAS FORÇAS POLÍTICAS E DO RELATOR

As forças políticas representadas na 1ª Comissão Permanente – Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos, bem como a Deputada Municipal Relatora, reservam as suas opiniões e o seu sentido de voto para o plenário da Assembleia Municipal, onde será debatida e votada a Proposta.

III.CONCLUSÕES

Face ao exposto anteriormente, considera-se que a Proposta n.º 603/2022 está em condições de ser debatida e votada em sessão plenária da Assembleia Municipal de Lisboa, tendo sido cumprido o prazo por esta comissão para apreciação da mesma.

IV.ANEXOS

Anexa-se ao presente parecer toda a documentação constante da Proposta nº 603/2022, incluindo anexos.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade das forças políticas.

Lisboa, 3 outubro de 2022.

A Deputada Municipal Relatora

A Presidente da 1ª Comissão

Isabel Pires

Irene Lopes